



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 77/2019

PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFSULDEMINAS - Pro-BID

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital de chamada para seleção de propostas de subprojetos a serem apoiados no âmbito do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSULDEMINAS (Pro-BID), atendendo sua missão institucional de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério, às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31) e ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Objeto O objeto deste edital é a seleção de propostas de iniciação à docência que visem o aperfeiçoamento da formação inicial de professores por meio da inserção de estudantes das licenciaturas do IFSULDEMINAS para atuação em escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos, serão concedidas 15 (quinze) bolsas a alunos dos cursos de licenciatura e 3 (três) bolsas aos professores das escolas públicas envolvidos na sua orientação conforme item 10 deste edital.

1.2 Cronograma Atividade

| Atividades | Datas |
|--|-------------------------|
| Data Lançamento do edital | 07/10/2019 |
| Recebimento de proposta por meio do GPPEX | 07/10/2019 a 13/10/2019 |
| Divulgação do resultado Final | 14/10/2019 |
| Seleção de bolsistas (internos e externos) | 14/10/2019 a 25/10/2019 |
| Início das atividades dos subprojetos | Novembro/2019 |

2. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE SUBPROJETO:

- a) ser docente efetivo do IFSULDEMINAS vinculado a uma das licenciaturas objeto desse edital;
- b) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na docência do ensino superior;
- c) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- d) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (atestada pelo NIPE, conforme Anexo V, nos casos de editais dos campi e comprovada pela PROEX, no GPPEX, no caso de editais da Reitoria)
- e) incluir o nome dos(as) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);
- f) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

§ 1º é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência.

§ 2º Caso a proposta seja de um curso de licenciatura que não possua docente que atenda ao requisito do item b) poderá ser submetida apresentando justificativa a ser analisada pela PROEX.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

- 3.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os(as) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.
- 3.2 Registrar, no GPPEX, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).
- 3.3 Manter constante diálogo com a rede pública de educação onde o projeto será executado;
- 3.4 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em eventos acadêmico-científicos (internos e externos) e acompanhar as apresentações dos(as) seus(suas) bolsista(s) durante o(s) evento(s).
- 3.5 Apresentar 1 Relatório Final em julho de 2020 discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Os relatórios deverão ser postados no GPPEX.
- 3.6 Apresentar em 2020 os resultados do projeto, junto com os bolsistas, do “*Educação em Foco*” evento do IFSULDEMINAS que discute temas relativos a educação e a docência.
- 3.7 Encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de bolsas de cada campus até o dia 05 de cada mês, as Folhas de Frequência dos Bolsistas com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.
- 3.8 Procurar, nos setores responsáveis de cada campus, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas federais estão sujeitas para a contratação e pagamento de bolsistas e prestação de contas financeiras de execução do projeto.
- 3.9 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.
- 3.10 Encaminhar, via GPPEX, os relatórios no prazo estabelecido por este edital.
- 3.11 Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus:
 - a) registros fotográficos das ações;

- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão concedidas bolsas nas seguintes modalidades

- a) Iniciação à Docência – para os estudantes de licenciaturas do IFSULDEMINAS, no valor de R\$400,00 (quatrocentos) reais mensais;
- b) Supervisão – para o(a) professor(a) da rede pública de educação básica que supervisione os licenciandos, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto.

4.2 Os recursos de custeio serão para o pagamento de despesas de até 10 (dez) diárias, por subprojeto, destinadas ao coordenador para atividades inerentes ao subprojeto durante todo o período de sua execução.

§ Não serão concedidas bolsas aos docentes do IFSULDEMINAS.

5 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO PROJETO

5.1 O projeto apoiado deverá ser desenvolvido por meio da articulação entre o curso de licenciatura do IFSULDEMINAS e o sistema público de educação básica, de modo a promover a inserção dos licenciandos no contexto de escolas da rede pública de ensino.

5.2 Cada projeto estará vinculado a uma das licenciaturas elencadas nesse edital e será formado, no mínimo, por:

- a) 1 (um) professor da licenciatura do IFSULDEMINAS que atue como coordenador de área;
- b) 05 (cinco) estudantes de licenciatura;
- c) 1 (um) professor da educação básica que supervisione os estudantes na escola pública aonde o projeto for se desenvolver.

5.2.1 As áreas de licenciatura potencialmente apoiadas neste edital são aquelas da modalidade presencial que em funcionamento no ano de 2019 no IFSULDEMINAS e que não são contempladas com subprojetos do PIBID/CAPES, conforme relação abaixo:

- a) História – Inconfidentes
- b) Pedagogia (presencial) – Inconfidentes
- c) Licenciatura em Educação do Campo (LECA) – Inconfidentes

5.3 A proposta de subprojeto deverá especificar:

- a) o contexto educacional da região onde será desenvolvido (3000 caracteres);
- b) as escolas da rede pública de Educação Básica onde se pretende inserir os alunos;
- c) as ações/estratégias para inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência, de forma a privilegiar a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento e a integração dos subprojetos (8000 caracteres);
- d) a estratégia para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala, de modo a promover a capacidade comunicativa do licenciando (3000 caracteres);

- e) as formas de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas de supervisão e de iniciação à docência (4000 caracteres);
- f) a sistemática de registro e acompanhamento dos bolsistas egressos (3000 caracteres);
- g) as atividades de socialização dos impactos e resultados do projeto, além da participação no “Educação em Foco” do IFSUDELMINAS 2020 (3000 caracteres);

5.4 A proposta de subprojeto deverá informar:

- a) a área de licenciatura envolvida, bem como o campus e o município em que o subprojeto será desenvolvido;
- b) o professor do IFSULDEMINAS que coordenará o subprojeto
- c) o detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação);

5.4.1 Somente poderão ser cadastrados subprojetos das licenciaturas especificadas neste edital.

6 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser inscritas por meio de do Sistema Gestão de Projetos de Pesquisa e de Extensão (GPPEX) (link <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>), e anexar:

- a) Projeto completo conforme Anexo I;
- b) Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) (Anexo II - sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente);
- c) Termo de Anuência da Direção Geral do campus (Anexo III) de origem da proposta (Anexo III);
- d) Termo de Aceite assinado pelo Coordenador da proposta (Anexo IV);
- e) Declaração do NIPE de que o coordenador da proposta está quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores (Anexo V).

6.2 Após anexar todos os documentos o proponente deverá submeter a proposta a esse edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção das propostas submetidas será realizada levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) a relevância e a exequibilidade da proposta;
- b) adequação às especificações e às condições estabelecidas neste edital.
- c) a concepção da proposta e a adequação aos objetivos, características e exigências para o desenvolvimento dos projetos;

8 RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 O resultado parcial será divulgado no site institucional do IFSULDEMINAS conforme data informada no cronograma deste edital.

8.1.1 Contra o resultado parcial a PROEX aceitará recurso no prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado no site.

8.2.1 O recurso deverá ser encaminhado à PROEX no e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

9 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

9.1 A implementação e a concessão de recursos aos projetos dos campi será iniciada no mês de novembro de 2019.

9.1.4 Não poderão receber auxílio financeiro quem esteja em situação de inadimplência perante o IFSULDEMINAS ou que conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.3.1 As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta corrente de sua titularidade.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1 Para esse edital estão previstos 39.000,00 (trinta e nove mil) reais sendo até 13.000,00 (treze mil) reais por cada subprojeto divididos da seguinte forma:

a) Discentes (licenciandos do IFSULDEMINAS): até 5 bolsas de 400,00 (quatrocentos) reais mensais por até 05 (cinco) meses cada. Totalizando 10.000,00 (dez mil) reais por subprojeto;

b) Professor orientador (de escola pública atendida pelo projeto): 1 bolsa de 600,00 (seiscentos reais) mensais por até 05 (cinco) meses. Totalizando 3.000,00 (três mil) reais por subprojeto.

§ Além dos recursos acima descritos cada coordenador(a) poderá receber até 10 diárias por subprojeto = até 1.800,00 (mil e oitocentos) reais durante a execução do projeto para atividades como participação em congressos e seminários onde o seu projeto apresente resultados.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

11.1 O prazo de execução dos projetos aprovados por este edital é de 05 (cinco) meses que poderão ser executados entre no período de novembro de 2019 a junho de 2020.

11.2 Durante a execução do projeto, o(a) coordenador(a) da proposta aprovada poderá solicitar alteração do projeto aprovado e do quadro de concessão de bolsas, nas condições estabelecidas pela PROEX, desde que esteja em situação regular na entrega de relatórios e nas prestações de contas parciais.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações referentes à execução da proposta aprovada por este edital deverão ser autorizadas pela PROEX antes de sua efetivação.

12.1.1 Solicitações deverão ser encaminhadas por meio de ofício assinado pelo coordenador da proposta e com anuência do NIPE do campus de execução da proposta para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

12.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Poderá haver o cancelamento da concessão do apoio financeiro pela PROEX durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.4 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

12.5 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à execução de despesas financiadas por meio do instrumento de formalização do projeto.

12.6 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o edital poderão ser enviados para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

12.7 Caberá à PROEX resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2019.

Marcelo Bregagnoli

Reitor

IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

PROJETO COMPLETO

Subprojeto (nome do curso de Licenciatura)

(Campus)
<Data>

| Título do projeto |
|--------------------------|
| |

| Coordenador(a): |
|---------------------------------------|
| Nome completo: |
| Telefone (preferencialmente celular): |
| Endereço do lattes: |

| Vice-Coordenador(a): |
|---------------------------------------|
| Nome completo: |
| Telefone (preferencialmente celular): |
| Endereço do lattes: |

| Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente): |
|---|
| 1 – Nome: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Endereço no Lattes: |
| Titulação máxima: |
| Nome do curso da maior titulação: |
| Função no projeto: |
| Instituição à qual está vinculado(a): |

| Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente): |
|---|
| 2 – Nome: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Endereço no Lattes: |
| Titulação máxima: |
| Nome do curso da maior titulação: |
| Função no projeto: |
| Instituição à qual está vinculado(a): |

Informações da Escola parceira

Nome da Escola pública (local de execução do projeto):

Telefone:

E-mail:

Nome completo do(a) Representante da escola:

Município:

Séries que o projeto pretende atuar na escola:

Informações Gerais do Projeto

1 – O contexto educacional da região onde será desenvolvido (3000 caracteres).

2 – As escolas da rede pública de Educação Básica onde se pretende inserir os alunos.

3 – As formas de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas de supervisão e de iniciação à docência (4000 caracteres).

4 – As ações/estratégias para inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência, de forma a privilegiar a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento na escola pública (8000 caracteres).

5 – O detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação).

| ATIVIDADES | Meses 2019 - 2020 | | | | | | |
|--------------|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Mai | Jun |
| Atividade 01 | x | x | x | | | | |
| Atividade 02 | | | | x | x | x | |
| Atividade 03 | | | | | | | x |

6 – A estratégia para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala, de modo a promover a capacidade comunicativa do licenciando (3000 caracteres).

7 – As atividades de socialização dos impactos e resultados do projeto, além da participação no Educação em Foco 2020 (3000 caracteres).

8 – A sistemática de registro e acompanhamento dos bolsistas egressos (3000 caracteres).

| |
|--|
| |
|--|

9 – Orçamento financeiro

| Bolsas de Incentivo à Docência (Alunos do IFSULDEMINAS) | | | | |
|--|-------------------------------------|---|-------------------------------|------------------------------------|
| Item | Quantidade de alunos (A) | Quantidade de meses (de nov/2019 até jun/2020) (B) | Valor da bolsa (C) | Valor total (A x B x C) |
| 1 | | | R\$ 400,00 | |
| Valor total de materiais permanentes | | | | Somatório do valor |

| Bolsas de Supervisores (Docentes da Rede Pública de Ensino) | | | | |
|--|---|---|-------------------------------|------------------------------------|
| Item | Quantidade de bolsista externo (A) | Quantidade de meses (de nov/2019 até jun/2020) (B) | Valor da bolsa (C) | Valor total (A x B x C) |
| 1 | 1 | | R\$ 600,00 | |
| Valor total de materiais permanentes | | | | Somatório do valor |

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Valor total do projeto: | R\$: |
|--------------------------------|-------------|

Cidade, dia/mês/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA

| TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO | | | | |
|--|---------------|--------------|----------------|------------|
| | | | | |
| Palavras chaves | | | | |
| Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/) | | | | |
| DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO | | | | |
| Coordenador(a) do projeto | | SIAPE | | |
| CPF | | | | |
| E-mail | | | | |
| Telefone (fixo e celular) | | | | |
| DADOS DO(A) BOLSISTA | | | | |
| Nome | | | | |
| CPF | | | | |
| E-mail | | | | |
| Telefone (fixo e celular) | | | | |
| PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA | | | | |
| Descrição das atividades | | | Mês | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Duração ativ. do(a) bolsista | Início | xx/xx/2019 | Término | xx/xx/2020 |

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Nome e assinatura Bolsista: _____

Nome e assinatura Coordenador(a): _____

Cidade, dia/mês/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE

Eu, _____, CPF _____,
SIAPE _____, Diretor(a) do Campus _____, declaro minha
anuência à submissão da proposta intitulada _____, coordenada
pelo(a) servidor(a) _____ e submetida ao “Edital 77/2019
– Programa de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSULDEMINAS”.

Informando ainda que, se a proposta for aprovada no supracitado edital, essa unidade concederá o apoio necessário ao êxito de sua realização.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) diretor(a) do campus

Nome completo

Nome do campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DO PROPONENTE ÀS DAS REGRAS DO EDITAL

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
SIAPE _____, cargo _____, lotação
_____, coordenador(a) do projeto

_____ submetido ao
Edital 77/2019 declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital ao qual cumprirei
integralmente na execução do projeto supramencionado, caso ele seja aprovado.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V

ATESTADO DO NIPE

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus _____,
representado pelo(a) servidor(a) _____, SIAPE _____,
cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a)
_____, CPF _____,
SIAPE _____, cargo _____, lotado (a) na unidade
_____ deste mesmo campus, proponente do projeto

no Edital 77/2019, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

_____, _____ de _____ de 2019

Nome do(a) servidor(a)
Cargo/função e SIAPE / carimbo
Representante/coordenador(a) do NIPE